LEI Nº. 1.318
DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM IDEC – INTERMEDIAÇÃO DA EDUCAÇÃO CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 27ª Sessão Ordinária, realizada em 30 de agosto de 2016 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 056/2016 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio de Cooperação Técnica com o IDEC – "Intermidiação da Educação Cultural", para a realização de cursos de Pós-Graduação nas áreas da Educação.

Art.2º- Não haverá repasse de verbas, nem é devida qualquer remuneração entre as partes, para a realização dos cursos, objeto deste Termo Convênio de Cooperação Técnica.

Art.3º- Não há despesas decorrentes, sendo somente a cessão de sala, conforme anexo.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 30 DE AGOSTO DE 2016.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal